

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 Registros de: **CCJ**
CFO
 Dois Córregos - 13 / 11 / 23
 Presidente

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 10 / 11 / 23
[Assinatura]

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 101/2023-P

Dois Córregos, 31 de outubro de 2023.

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 27 NOV 2023
[Assinatura]
 PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Os créditos a que versam o presente projeto de lei se destinam a possibilitar a recuperação de trecho de pouco mais de três quilômetros da DCR-70, a exemplo do que já ocorreu em muitos outros segmentos de estradas rurais do município.

O recurso a que alude o projeto em questão é mais um captado junto ao FEHIDRO, que somado aos dos quatro projetos de lei que o antecedem, montam mais de 1,4 milhão de reais.

São recursos de extrema relevância, que possibilitam obras e ações importantes para a comunidade, todos na esfera da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, justificando o excelente conceito de que goza Dois Córregos, também nessa área, junto ao governo do Estado.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 Dois Córregos - SP

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
 SIMBÓLICA
 VISTO: *[Assinatura]*

AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
 Nº 137 / 23
 DE 28 / 11 / 23
 OFICIAL LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Dois Córregos
 NUMERO PROTOCOLO: 1715/2023
 DATA: 09/11/2023 - HORA: 15:39
 Projeto de Lei 101/2023
 Autoria: RUY DIOMEDES FAVARO
 Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.
 Chave: 9903A

fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 2023 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir quatro Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 459.007,88 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, sete reais e oitenta e oito centavos), destinados à recuperação de estrada rural com a adequação de 3,11 km da DCR - 070 - zona rural do município, conforme Contrato de Financiamento com Recursos não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
267820004.1.128 - FEHIDRO - RECUPERAÇÃO ESTRADAS RURAL
FONTE DE RECURSOS: 02.100.0924.0923

| | | | |
|--|---|---|--------------|
| 4.4.90.51.00 | - | Obras | e |
| Instalações..... | | R\$ 444.339,72 | |
| 3.3.90.39.00 | - | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... | R\$ 5.488,00 |
| FONTE DE RECURSOS: 01.100.0924.0923 | | | |
| 4.4.90.51.00 | - | Obras | e |
| Instalações..... | | R\$ 8.298,16 | |
| 3.3.90.39.00 | - | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... | R\$ 882,00 |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$:9.180,16 (nove mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2022



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$:449.827,72 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) com repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2024, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

